

fundiária no âmbito do estado do amazonas, na forma que consta no inteiro teor do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001 / 2026 - SECT e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei nº 13.204/2015, Decreto Federal nº 11.948/2024, Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto nº 9.310/2018, Leis nº 13.474/2017, 13.756/2018 e 13.999/2020 e Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, disponibilizados no site oficial da Secretaria das Cidades e Territórios (<https://www.sect.am.gov.br/chamamento-publico-2/>). **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

RENATA QUEIROZ PINTO
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 266070

Secretaria de Estado de Justiça,
Direitos Humanos e Cidadania -
SEJUSC

EXTRATO

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2022-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e SHOPPING MANAUS VIA NORTE SPE S.A.; **Objeto:** O presente aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato de Locação nº 007/2022 - SEJUSC, por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/03/2026, bem como o seu reajuste de 2,781900%, com base no INPC, conforme especificações contidas no Termo de Referência integrante do PROCESSO. **Valor Global:** R\$ 603.576,24 (seiscentos e três mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos).; **Data da Assinatura:** 19/03/2026; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.2262.0011; **Natureza da Despesa:** 33903910; **Fonte de Recursos:** 1.501.1600.0000.0000; **Nota de Empenho:** 2026NE0000146; **Processo Administrativo:** 000384/2026-00; **Fundamento do ato:** Arts. 62, § 3º, 55, Inciso III e 57, Inciso II e 65, Inciso II, Alínea "D" da Lei 8.666/93, e Art. 51 da lei nº 8.245/91; Manaus, 31 de março de 2026.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 266118

PORTARIA Nº 032/2026 - GSEJUSC

A Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** as irregularidades praticadas descritas no Parecer Jurídico nº 073/2026-ASJUR/SEJUSC; **CONSIDERANDO** a observância estrita às disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no art. 37; **CONSIDERANDO** o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito; **CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 115, 137, I e II, 155, II, 156 e 158 da Lei nº 14.133/2021; **CONSIDERANDO** o previsto nos art. 83 e 84 da Lei Estadual nº 2.794/2003; **CONSIDERANDO** o disposto nas as Cláusulas Segunda e Décima Terceira do Termo de Contrato nº 02/2025-SEJUSC; e **CONSIDERANDO** o que mais consta no Processo nº007578/2025-48, **RESOLVE:** I - **INSTAURAR** Procedimento Sancionatório em desfavor da empresa Oliveira Comércio de Produtos para Escritório Ltda., CNPJ nº 30.528.655/0001-06, a fim de que seja apurada a responsabilidade legal e contratual conforme as Cláusulas Segunda e Décima Terceira do Termo de Contrato nº 02/2025-SEJUSC; II - **INSTAURAR** Comissão Própria para condução dos trabalhos necessários à autuação do processo, com base no art. 84, da Lei Estadual nº 2.794/2003, e a proceder à citação da empresa Oliveira Comércio de Produtos para Escritório Ltda, com cópia do ato de instauração, para que, em até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento, ofereça defesa e indique as provas que pretende produzir; III - **Nomear** para compor a Comissão Própria, os seguintes membros/servidores: **SÍLVIA CHRISTINA LIMA DE MATOS** - Presidente; **MANUEL MAGALHÃES BANDEIRA** - Membro; **VICENTE DA SILVA OLIVEIRA** - Membro; IV - **ESTABELECE** o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, para que a Comissão apresente relatório conclusivo, podendo tal prazo ser prorrogado, mediante justificativa e anuência da Secretária Titular. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 31 de março de 2026.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania
Protocolo 265945

PORTARIA Nº 031/2026 - GS/SEJUSC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.641 de 08 de julho de 2025. **ALTERA** o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025 e em seus créditos adicionais. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, **RESOLVE:** I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria; II - **Anexo I:** com uma movimentação no valor de **R\$55.327,83 (CINQUENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)**; III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de março de 2026. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, em Manaus, 30 de março de 2026.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

ANEXO I

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Gestão e Operacionalização das Unidades de Pronto Atendimento ao Cidadão										
14.422.3247.2262	A	3	1.501.160	3390	0011	55.327,83	3390	0001		55.327,83
TOTAL (R\$)						55.327,83				

Protocolo 265958

PORTARIA Nº 026/2026-GSEJUSC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, nomeada por meio do Decreto publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 34.897, de 03 de janeiro de 2023, às fls. 18, do Poder Executivo, Seção I, no exercício de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** as disposições contidas no Decreto nº 50.159/2024, que criou o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para Atenção à População de Rua - CIPPR/AM ; **CONSIDERANDO** o disposto no o §1º, do art. 3º do referido diploma legal, que disciplina que o CIPPR/AM será constituído por 20 (vinte) membros e seus respectivos suplentes, sendo 10 (dez) membros da Sociedade Civil Organizada e 10 (dez) membros do Poder Público no Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei nº. 4.163/2015, art. 4º cujo teor estabelece que o término do mandato dos conselheiros deve coincidir com o término do mandato do Chefe do Poder Executivo Estadual; **CONSIDERANDO** o teor do MEMORANDO Nº 34/2024 - GPPSR/DPDD/SEJUSC; **CONSIDERANDO** o teor do Termo de Audiência nº 0005/2023/56PJ, realizada pelo Ministério Público do Estado do Amazonas, cuja determinação incumbiu à SEJUSC comandar a realização do processo eleitoral de todos os conselhos que não realizaram suas eleições em tempo hábil; **CONSIDERANDO**, ainda, tudo mais o que consta do Processo Administrativo nº 017172/2024-92- SEJUSC; **RESOLVE:** **Art. 1º SUBSTITUIR** a servidora **ANA CLÁUDIA SOARES VIANA**, matrícula nº 270.029-8 A, pelo servidor **EMERSON TAVARES PEREIRA**, matrícula nº 247.629-0 B, que passa a integrar a comissão como membro; **Art.2º MANTER** I - **FLÁVIA RIBEIRO BATISTA - SEJUSC**(Presidente); II - **CLARA LUÍZA DA SILVA CABRAL - SEJUSC** (Secretária); III - **EDNALDO GOMES BARBOSA - SEAS** e IV - **ROGER MOREIRA DE QUEIROZ - DPE**. II - A participação dos referidos membros na presente Comissão será considerada serviço público relevante, não sendo remunerada; III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC**, em Manaus, 31 de março de 2026.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 265959

Secretaria de Estado do Meio Ambiente
- SEMA

RESOLUÇÃO CEMAAM N.º 52, DE 31 DE MARÇO DE 2026.
Altera a Resolução CEMAAM nº 51, de 30 de dezembro de 2025, que, por sua vez, alterou a Resolução CEMAAM nº 43, de 27 de dezembro de 2023, a qual estabelece normas para a criação, (manejo, transporte e comercialização